



# LAGOA DA CONFUSÃO

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão-TO

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão-TO

**APROVADO**

Em 16/09/2015

**PROJETO DE LEI Nº 503/2015, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.**

*Neida Nayana P. de Almeida*

PRA FRENTE LAGOA

15/09/2015

5/0/5ª votação

Adm. 2013/2016

*Neida Nayana P. de Almeida*

**“Revoga e Altera dispositivo da Lei nº 695/2015, o institui o Calendário Cultural e Artístico do Município de Lagoa da Confusão – Tocantins e dá outras providências”.**

**LEÔNCIO LINO DE SOUSA NETO, PREFEITO DE LAGOA DA CONFUSÃO**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVA** e **EU SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Calendário Cultural e Artístico do Município de Lagoa da Confusão – Tocantins.

Parágrafo Único – As datas comemorativas alusivas ao Calendário Cultural que trata este artigo serão consideradas as datas que o povo comemora ao longo da existência do Município de Lagoa da Confusão, através das manifestações e costumes.

Art. 2º - Serão consideradas as seguintes manifestações Culturais, Religiosas e Artísticas, como festas populares do Município de Lagoa da Confusão.

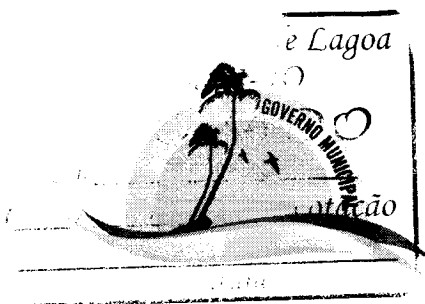
**I – REVELLION** - É comemorado na passagem de ano do dia 31 de dezembro para o dia 01 de janeiro do ano seguinte. É tradição festejar com show de fogos de artifício, na orla da lagoa.

**II - FOLIA DE REIS** – Comemora-se no **mês de Janeiro**, como data comemorativa o dia 06 de Janeiro, tendo como referência a Bandeira do Divino Espírito Santo, cuja peregrinação passa por diversas localidades do município.

**III – ANIVERSÁRIO DA CIDADE** – No dia **20 de Fevereiro** comemora-se a fundação do Município de Lagoa da Confusão. Feriado Municipal.

**IV – CARNAVAL** – Feriado Nacional Brasileiro. O Poder Executivo promove esta festa popular, obedecendo ao calendário nacional.

**V – BAILE DAS ROSAS** – Um evento realizado no **2º domingo de maio**, especialmente para as mães de Lagoa da Confusão.



# LAGOA DA CONFUSÃO

PRA FRENTE LAGOA

Adm. 2013/2016

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão-TO

APROVADO  
Em 15/09/2015

(5/0) 1ª votação

Neida Dayana P. de Almeida

Secretaria

**VI – FESTA CULTURAL INDÍGENA** – As festas culturais indígenas são realizadas de acordo com os costumes de cada etnia, destacando-se os Festejos **HETOHOKI e ARUANÃ**.

**IX – BAILE DO ARROZ** – Celebrada em **Maio**, ao fim da colheita do arroz.

**X – FESTAS JUNINAS** – Comemorado no **Mês de Junho**, dentro do Calendário Nacional. É de costume promover festivais abertos para a comunidade em geral, realizando os Festivais de Quadrilha, dentre outras.

**XI – TEMPORADA DE PRAIA** – Durante o **Mês de Julho**. Nesta época do ano a cidade é muito frequentada por turistas, em virtude de suas belezas naturais, entre elas a orla da lagoa.

**XII – DIA MUNICIPAL DA MELANCIA** – Acontece no **2º Domingo de Julho**. Um torneio do qual sai o vencedor; quem conseguir comer a maior quantidade de melancia.

**XIV – CAVALGADA LORORY / LAGOA DA CONFUSÃO** – **1º final de semana de julho**. Uma festividade Tradicional, formada por um grupo de pessoas a cavalo, representando o Município e animadas por várias comitivas.

**XV – EXPOLAGOA** – Feira Agropecuária de Lagoa da Confusão, comemorado conforme calendário rotativo do Sindicato Rural de Lagoa da Confusão.

**XVI – FESTEJO DE NOSSA SENHORA DA ABADIA** – É celebrado no mês de Agosto, com programações promovidas pela Igreja Católica. O encerramento das festividades é no Dia **15 de Agosto**, Dia Oficial da Padroeira, Feriado Municipal.

**XVII – DIA DO EVANGÉLICO** – Expo Gospel – **3º Sábado de Setembro**. Dia Municipal de Exposição Gospel das Igrejas Evangélicas de Lagoa Da Confusão.

**XVIII – FESTA DE SÃO RAIMUNDO NONATO** – **31 de Agosto**. Celebrado com reza e festa à São Raimundo Nonato. Tradicional Festa do Punduxa. **FESTEJO DE SÃO RAIMUNDO NONATO** – **22 a 31 de Agosto**. É celebrado no Assentamento Loroty, com programações promovidas pela Igreja Católica. O encerramento das festividades é no dia **31 de Agosto**, Dia Oficial do Padroeiro.

**XIX – INDEPENDÊNCIA DO BRASIL** – **7 de Setembro**. Feriado Nacional. Festa tradicional municipal em virtude da visita de vários turistas.

**XX – FESTA DAS CRIANÇAS** – **12 de Outubro**. Festa tradicional municipal, festejada de acordo com o calendário nacional.



# LAGOA DA CONFUSÃO

PRA FRENTE LAGOA

Adm. 2013/2016

**XXI – VISITA A GRUTA CASA DE PEDRA – 02 de Novembro.** É tradição de as pessoas visitarem o local no dia de finados, para rezar pelos mortos, com celebração de eventos religiosos. O local possui valor religioso para a população.

**XXII – NATAL – 25 de Dezembro.** Feriado Nacional, Festa tradicional municipal.

**XXIII – FESTA DOS VELHOS – 2º Sábado do mês de junho.** Festa tradicional municipal.

Art. 3º - Fica a Secretaria competente, autorizada a promover toda a divulgação destes eventos.

Art. 4º - Esta Lei entre em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/08/2015.

Art. 5º - Fica revogada a Lei Municipal nº 695/2015.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, aos 20 dias do mês de Agosto de 2015.**

**LEONCIO LINO DE SOUSA NETO**

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão-TO  
**APROVADO**  
Em 15/09/2015  
(5/0) 1ª votação  
Nezida Wayana P. de Almeida  
Presidente

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão-TO  
**APROVADO**  
Em 16/09/2015  
(5/0) 2ª votação  
Nezida Wayana P. de Almeida  
Presidente



# LAGOA DA CONFUSÃO

PRA FRENTE LAGOA

Adm. 2013/2016

## MENSAGEM

Senhor Presidente,

Senhores(a) Vereadores(a):

Encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa, os Projetos de Lei, em anexo.

**PROJETO DE LEI Nº 503/2015: “Revoga e Altera dispositivo da Lei nº 695/2015, o institui o Calendário Cultural e Artístico do Município de Lagoa da Confusão – Tocantins e dá outras providências”.**

O projeto de Lei acima citado, inclui no Calendário Cultural e Artístico do Município de Lagoa da Confusão, o Festejo de **São Raimundo Nonato no Assentamento Loroty** e trata-se do Feriado Municipal – **15 de Agosto – Dia da Padroeira Nossa Senhora D’Abadia.**

Sendo assim, solicitamos a compreensão e o apoio dos Senhores Vereadores para a apreciação e aprovação da matéria.

Atenciosamente,



**LEONCIO LINO DE SOUSA NETO**  
Prefeito Municipal